



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Lei n.º 787/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Chapada Diamantina CICD - Chapada Forte, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Chapada Diamantina (CICD), que tem por objetivo garantir melhores condições de vida a seus cidadãos, a integridade, a saúde, a segurança, a moralidade, a individualidade, ao incentivo ao trabalho, ao turismo e a livre iniciativa da população do Município de Palmeiras/BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 18 de fevereiro de 2020.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal de Palmeiras